D E C R E T O . . . . . Nº 22/66

SUMULA - Cria ponto de charretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado/ do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as extinções decorrentes da Portaria Executiva nº 177/66;

CONSIDERANDO, a necessidade reconhecida de um ponto de charretes;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica criado o Ponto de Charretes nº 1, localizado na chácara nº 12, do perímetro suburbano desta Cidade, com três vagas.

ART. 2º - Os concessionários ficarão sujeitos as leis e regulamentos / da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

ART. 3º - Êste Decreto entrará em vigôr em 1.º de julho de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de junho de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL